



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2021

Tavares - PB, 22 de OUTUBRO de 2021 EDIÇÃO Nº 1225

PREFEITURA DE TAVARES - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/11/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 22 de outubro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 931, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere o dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro de 2021 nos órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público é comemorado aos 28 de outubro;

CONSIDERANDO o feriado do dia 02 de novembro de 2021, feriado nacional de Finados;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração desta data, tal qual vêm realizando os órgãos da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o dia do Servidor Público, 28 de outubro, para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, nos órgãos e entidades da

administração pública municipal, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro de 2021.

Art. 2º. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana e Hospital José Leite da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 21 de outubro de 2021.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional